



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS - SBAP
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SGUC

São Luís, 29 de maio de 2015.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA APA DO MARACANÃ / 2015

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quinze, às dez horas, com a palavra da Supervisora de Gestão de Unidades de Conservação, Nágela Gardênia, deu início a primeira reunião ordinária do Conselho da APA do Maracanã, no Centro Educacional "Sagrados Corações" (CESCO), Rua Menino Jesus nº 600-Alegria/Maracanã, conforme "Convocatória" via e-mail aos Conselheiros Consultivos da mencionada APA no dia vinte e sete de maio do corrente ano, para tratar da seguinte ordem do dia: apresentação da minuta do Regime Interno do Conselho Consultivo da APA do Maracanã elaborada pela Comissão instituída pela Resolução CONAM nº 01 de 20 de setembro de 2014, com objetivo de oficializar a minuta supracitada por meio da assinatura dos conselheiros que estiveram presentes, a saber: Rosalva de Jesus dos Reis (UEMA), Marcelino Silva Farias Filho (UFMA), Odelina Lima Ferraz (CESCDAM), Flávia Maria do Nascimento de Sá (AMAR), Raimunda Ferraz Neta (Rede Sou de Atitude), Cláudio Goes da Costa (CONAM, MARACANÃ) e os representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA, Janaína Gomes Dantas, Nágela Gardênia Rodrigues dos Santos, Eliane Braga Ribeiro e Marcele de Jesus Correa. Ainda com a palavra, a supervisora Nágela falou sobre a oficialização e publicação do regimento, visto que a ata já havia sido assinada. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, pela mesma. Terminada a leitura da ata referente à primeira reunião extraordinária, procedeu-se sobre as deliberações requisitadas em ata, informando que foi enviado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMAM ofício requerendo o licenciamento sobre os empreendimentos na área. O professor Marcelino Filho sugeriu que fosse desautorizado qualquer empreendimento no interior da APA. A superintendente informou sobre a solicitação dos dados e a desorganização por parte da SEMAM quanto ao levantamento dos dados requisitados. O professor Marcelino manifestou que não havendo resposta em trinta dias quanto ao que foi solicitado ao órgão requerido incorre-se, portanto, em improbidade administrativa. "Por se tratar de um conselho, este deve estar a par de todos os processos dos empreendimentos autorizados pela SEMAM, e que a SEMA deve participar de todas as audiências", disse o professor Marcelino. A Superintendente Janaina Dantas alegou a falta de controle de processos por parte daquela Secretaria/SEMAM, impedindo, portanto, o ato fiscalizatório por parte da SEMA. Foi realizada uma ação pública, estadual e federal, em relação aos empreendimentos realizados na APA por parte dos conselheiros, onde estes solicitaram um elevado na saída do Maracanã, dentre outras atividades, obtendo resposta negativa do Ministério Público Federal, informando que tal solicitação é competência do Governo do Estado, relatou o professor Marcelino Filho. Em seguida, com a palavra, a Superintendente Janaína Gomes informou aos conselheiros presentes sobre o recurso aprovado e voltado para a APA do Maracanã, cujo valor é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), que serão investidos na elaboração do Plano de Manejo. Informando, ainda, que é necessário o Conselho fazer-se mais interativo com o órgão gestor, visto que os presentes não estavam cientes, ainda, da aprovação do recurso. A Superintendente ressaltou que fará o que for necessário para que o recurso seja logo direcionado a tal atividade. Com a palavra, o professor Marcelino solicitou, então, as atas anteriores com objetivo de acompanhamento das atividades e, também, como meio de subsídio e comprovação



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA
SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS - SBAP
SUPERVISÃO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SGUC

das atividades realizadas e pretendidas na instituição de ensino no qual faz parte, a UFMA, solicitando, principalmente, a portaria conjunta. A supervisora Nágela informou que estará providenciando os documentos requeridos, como também, informando-se sobre outros assuntos pertinentes ao Conselho. A senhora Raimunda Ferraz, pediu a palavra e fez uma ressalva no que diz respeito à data e local da reunião, informando que havia sido sugerido anteriormente, o Parque da Jussara para a primeira reunião ordinária, uma vez que, durante a semana, o CESCO encontra-se em atividades que, indiretamente, comprometem o bom desempenho da reunião do Conselho. Ressaltou, também, que não fora desmarcada com antecedência a data da reunião sugerida na ATA anterior, dez de abril deste, aos participantes do Conselho. A Superintendente informou que tal cancelamento de data deu-se em virtude da impossibilidade da presença do Secretário Marcelo Coelho. Dentre outras pontuações, o professor Marcelino Filho pediu a palavra e sugeriu que as reuniões serão tratadas com as pautas que forem possíveis de serem tratadas na hora e que, "uma reunião não pode ser cancelada se pelo menos 50% da pauta for mantida". "E que o secretário pode enviar um representante", sugeriu a professora Rosalva dos Reis (UEMA). A suplente/professora Rosalva sugeriu, ainda, aos representantes da SEMA, que fossem encaminhados a todos os participantes do conselho, correspondências (via correios) solicitando a atualização de dados, tais como: e-mail's e telefones, a fim de que todos possam estar cientes do desenvolvimento e datas das atividades e reuniões futuras, assim como, a confirmação das mesmas. O professor Marcelino tomou a palavra compartilhando que, embora a direção do recurso compensatório do Empreendimento CANOPUS seja voltado realmente, para a reposição florestal como sugerido em nota pela SEMA, concernente à primeira reunião extraordinária, é imprescindível haver um zoneamento da APA, visto que a área a ser reposta deve passar por autorização do proprietário do lugar, já que a referida UC apresenta muitas áreas particulares. E que o zoneamento da APA é de suma importância para subsidiar o planejamento ambiental sobre o parcelamento de uso e ocupação do solo determinado pela Lei 3.253, de 29 de dezembro de 1992, que define as normas de parcelamento e uso do solo do município de São Luís, bem como estabelece as intensidades de ocupação, utilização e as atividades adequadas, toleradas e proibidas. O conselho concordou na atividade de zoneamento da APA a fim de subsidiar a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, complemento do Plano Diretor/2006 de São Luís. O professor Marcelino solicitou, então, informações sobre licitações de projetos, com intuito de que equipes de pesquisadores venham a pleitear projetos de pesquisa junto ao órgão gestor da APA do Maracanã. A supervisora Nágela pediu a palavra informando **a data da próxima reunião, trinta e um de julho deste, às nove horas, no sítio do professor Marcelino Filho**. Este, solicitou aos representantes da SEMA que pressionassem a SEMAM sobre as licenças dos empreendimentos dentro da APA e, ratificou a elaboração de "portaria conjunta" designando os conselheiros. Desta forma encerrou-se a reunião às onze horas e quatorze minutos, com os participantes da reunião parabenizando o senhor Cláudio pela passagem do seu aniversário. Sem mais para os devidos fins, eu Marcele de Jesus, lavrei a presente ATA que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes.

Rosalva de Jesus dos Reis
Suplente/professora do Empreendimento de São
Danielle Lima Costa
Marcelino Silva Larios Filho